



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 159/2025

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 159/2025, QUE DISPÕE SOBRE A INTERNAÇÃO HUMANIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o § 2º do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 159/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 2º Integrarão a equipe multidisciplinar os servidores da Abordagem Social, os vinculados à Secretaria de Assistência Social, os profissionais do Consultório na Rua, vinculados à Secretaria de Saúde, e Profissionais da Guarda Municipal de Itajaí, indicados pelo Secretário de Segurança Pública da Cidade de Itajaí.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda substitutiva visa incluir Profissionais da Guarda Municipal na equipe multiprofissional para acompanhar a realização dos trabalhos, tendo em vista que é uma questão de Segurança Pública também e estes profissionais serão indicados pelo Secretário de Segurança Pública. Desta forma, a medida exara preocupação com os profissionais que realizam a abordagem social e busca garantir a efetividade dos trabalhos e a segurança de todos os presentes, razão pelo qual se pede aos nobres Vereadores a aprovação da presente Emenda.

Frisa-se ainda que se trata de uma questão de ordem pública, uma vez que envolve uma questão de segurança, direitos individuais e coletivos, e a atuação do Estado na promoção de uma convivência social harmoniosa, o Município, embora tenha uma função residual, desempenha um papel importante na segurança local, neste viés, a participação das forças de segurança é primordial, bem como, a comunicação entre os órgãos que desenvolvem os trabalhos para um gerenciamento integrado.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE AGOSTO DE 2025

VICTOR R. NASCIMENTO
VEREADOR - PL